



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

LEI Nº 2.656, de 10 de Dezembro de 2.024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado, o Executivo Municipal, abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 376.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				376.000,00
02	06	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
149	10.301.0018.2024.0000	ATENÇÃO BÁSICA	75.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
156	10.301.0018.2024.0000	ATENÇÃO BÁSICA	20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
157	10.301.0018.2024.0000	ATENÇÃO BÁSICA	15.000,00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
167	10.301.0018.2029.0000	ATENÇÃO BÁSICA	50.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 13	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	301 001	Transf.Fundo a Fundo/ATENÇÃO BÁSICA		
170	10.301.0018.2031.0000	ATENÇÃO BÁSICA	14.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 02 15	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	301 002	Transf.Estadual-ATENÇÃO BÁSICA		
178	10.301.0018.2033.0000	ATENÇÃO BÁSICA	22.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 13	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	301 001	Transf.Fundo a Fundo/ATENÇÃO BÁSICA		



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
149	10.301.0018.2024.0000	ATENÇÃO BÁSICA	50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
175	10.301.0018.2031.0000	ATENÇÃO BÁSICA	130.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 15
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	301 002	Transf.Estadual-ATENÇÃO BÁSICA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:			180.000,00
		Fontes de Recurso	
		01 00	50.000,00
		02 15	130.000,00

Anulação:

02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
159	10.301.0018.2024.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-19.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
166	10.301.0018.2029.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	301 001	Transf.Fundo a Fundo/ATENÇÃO BÁSICA	
172	10.301.0018.2031.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-8.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 02 15
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	301 002	Transf.Estadual-ATENÇÃO BÁSICA	
182	10.301.0018.2033.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-6.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	301 001	Transf.Fundo a Fundo/ATENÇÃO BÁSICA	
184	10.302.0019.2023.0000	ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-9.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	302 001	Transf.Fundo a Fundo/MAC	



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br


02	06	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
185	10.302.0019.2023.0000	3.1.90.13.00	05	302	001	ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transf.Fundo a Fundo/MAC	-5.000,00	F.R. Grupo:	0	05	13
191	10.305.0020.2034.0000	4.4.90.52.00	05	303	001	VIGILÂNCIA EM SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transf.Fundo a Fundo/VIGILÂNCIA SAÚDE	-5.000,00	F.R. Grupo:	0	05	13
192	10.306.0005.2037.0000	3.3.90.30.00	01	310	000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL	-25.000,00	F.R. Grupo:	0	01	00
193	10.306.0005.2037.0000	3.3.90.39.00	01	310	000	GESTÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-17.000,00	F.R. Grupo:	0	01	00
288	10.301.0018.2033.0000	4.4.90.52.00	05	800	000	ATENÇÃO BÁSICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS TRANSF.UNIÃO DEC. EMENDA PARL.IND-Convên	-52.000,00	F.R. Grupo:	0	05	13
Anulação (-)							-196.000,00				

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 10 de dezembro de 2.024.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.


Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN